



LEI Nº1.518 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza o repasse de contribuição mensal à associação do CIRCUITO TURÍSTICO URUCUIA GRANDE SERTÃO

O Povo do Município de São Romão., Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição mensal à Associação do Circuito Turístico Urucuia Grande Sertão.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição mensal no valor de R\$200,00 (duzentos reais) à Associação do Circuito Turístico Urucuia Grande Sertão, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.706.437 0001-94, com sede na Rua Benevides Borges, 163, Primavera II , Arinos, Estado de Minas Gerais, destinada à manutenção de suas atividades.

Parágrafo único: O valor da contribuição de que trata este artigo poderá ser atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações da Associação do Circuito Turístico Urucuia Grande Sertão, em Assembléia Geral.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.



Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos retroativos a 24 de março de 2006.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Romão, 23 de Novembro de 2006.


Lúcio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal


Marilda Aparecida Bispo Caxito
Chefe de Gabinete